

Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2013/004

Operação Interestadual com Bens e Mercadorias Importados do Exterior



Versão 1.00 Maio 2013



01. Resumo

A Resolução 13/2012 do Senado Federal teve sua implementação regulamentada pelo Ajuste SINIEF 19/2012 e pelo Ajuste SINIEF 20/2012. editados pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. A repercussão destas legislações sobre a NF-e foram tratadas na NT 2012.005.

Esta NT documenta algumas adaptações necessárias na implementação da regra de validação GN16, com:

- Eliminado o controle da Data de Emissão para a exceção nas operações de Devolução / Retorno;
- Incluída nova exceção no controle de alíquota: não se aplica a regra para o CFOP 6.929 (Lançamento relativo a operação registrada em Cupom Fiscal);

Prazo previsto para entrada em vigência das alterações:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 13/05/13;
- Ambiente de Produção: 20/05/13.



03. Regras de Validação da NF-e (item 4.1.9.4 do Manual)

03.1 Operação interestadual com bens e mercadorias importados

Incluída nova regra de validação, conforme segue:

# Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GN16 N16	CFOP de operação de saída para outra UF (inicia por 6) e - IE do destinatário difere de "ISENTO" ou nulo - Origem da mercadoria = 1, 2 ou 3 - CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 ou 90 - Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013 - Valor alíquota do ICMS maior do que "4.00" (4 por cento)	Facult.	663		Rejeição: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados
	 Exceção 1: A regra acima não se aplica para as operações de Retorno / Devolução, com os CFOP: 6201, 6202, 6208, 6209, 6210, 6410, 6411, 6412, 6413, 6503, 6553, 6555, 6556, 6660, 6661, 6662, 6664, 6665, 6902, 6903, 6906, 6907, 6909, 6913, 6916, 6918, 6919, 6921, 6925 Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para operação com gás natural importado (cProdANP=220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005 ou 220101006)." Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo "veicProd"), para a Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou para Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2). Exceção 4: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6107, 6108 (Não Contribuinte). Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (finNFe=2) quando: - se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de Emissão anterior a 01/01/13; - se referenciada uma NF modelo 1, a Data de 				



Nota Fiscal eletrônica

NT 2013.004

#	Campo	Regra de validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		Emissão é anterior a 1301 (tag refNF/AAMM).				
		Exceção 6: Mesmo que informada a IE do destinatário, a				
		regra de validação acima não se aplica para as				
		operações com o CFOP 6.929 (Lançamento relativo a				
		operação registrada em Cupom Fiscal)				